



Câmara Municipal de Vereadores Concórdia SC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1/2023 CONCURSO PÚBLICO

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente FABIO LUIS FERRI, doravante denominada de CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representada pelo Presidente senhor VANDERLEI CANCI – Prefeito do Município de IRANI, doravante denominada de CONTRATADA, com base no art. 2º c/c o art. 6º, I, “a”, do Estatuto Social da AMAUC, têm justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a realização de Concurso Público com vistas ao preenchimento dos cargos efetivos, conforme Edital de Concurso Público nº 1/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

É de responsabilidade da CONTRATANTE:

- I – elaborar o Edital, com base no estatuto e demais normas atinentes à matéria;
- II – nomear a Comissão Coordenadora do Concurso Público e definir suas atribuições;
- III – decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV – organizar o local para aplicação da prova escrita;
- V – dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Concurso Público;
- VI – reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É de responsabilidade da CONTRATADA:

- I – contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital do Concurso Público;
- II – criar *banner* na página eletrônica da AMAUC, da Câmara e do município que a Câmara faz parte, específico para publicação e acesso ao Edital;
- III – contratar profissionais ou empresa habilitada nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita, garantindo questões inéditas e total sigilo;
- IV – contratar e conceder ajuda de custo aos fiscais de prova e providenciar o transporte até o local da prova escrita, caso necessário;



Câmara Municipal de Vereadores Concórdia SC

- V – conferir e imprimir o caderno da prova escrita, cartão resposta, lista de presença, lista de porta, ata de abertura e encerramento da aplicação da prova;
- VI – publicar o gabarito e o caderno de prova;
- VII – correção da prova escrita;
- VIII – publicar os resultados preliminares de todas as etapas da prova escrita;
- IX – publicar o resultado final.

CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA

O custo estimado para execução do serviço por parte da CONTRATADA é de R\$ 22.060,00 (vinte e dois mil e sessenta reais), conforme anexo único deste Contrato, que deverá ser reembolsado pela CONTRATANTE ao final do Concurso Público.

Para execução da despesa a Amauc obedecerá, no que couber, ao que dispõe a Lei nº 8.666/96 – Leis das Licitações Públicas, seguindo a seguinte classificação da despesa: 01.0101.01.031.0001.2001.33903999 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

A CONTRATANTE efetuará o registro das despesas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2023, conforme sua classificação por funcional programática.

Ao término da execução deste contrato a CONTRATADA prestará contas das despesas realizadas. No caso de despesas acima do custo do previsto, desde que comprovadas, a CONTRATANTE fará o reembolso e, sendo menor, esta pagará somente o valor efetivamente gasto.

CLAUSULA QUINTA DA RECEITA

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto bancário no ato da inscrição no sistema em conta própria da Câmara de Vereadores de Concórdia.

CLAUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONTRATADA manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, no que couber, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da contratada.

CLAUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Vereadores Concórdia SC

O presente contrato terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação do Concurso Público.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 26 de janeiro de 2023.

FÁBIO LUIS FERRI

Presidente da Câmara de Vereadores de Concórdia

VANDERLEI CANCI
Presidente da AMAUC

ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918

ANDREIA DALBOSCO

Coordenadora de Concursos e Processos Seletivos



Câmara Municipal de Vereadores Concórdia SC

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTOS - Estimada

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC

Ensino Médio (40 questões)

Cargo	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Informática	Conhecimentos Gerais	Total Questões	Valor Questão R\$ 32,00
Agente de Apoio Administrativo e Legislativo	20	5	5	5	5	40	R\$ 1.280,00
Auxiliar Administrativo	20					20	R\$ 640,00
Agente Legislativo	20					20	R\$ 640,00
						TOTAL R\$	R\$ 2.560,00

1	Despesas Prova Objetiva	R\$ 2.560,00
2	Despesas Administrativas (impressão de materiais e organização)	R\$ 7.000,00
3	Coordenação AMAUC Prova Escrita	R\$ 1.000,00
4	Fiscais Prova Escrita *	R\$ 10.000,00
5	Despesa Aluguel Sistema	R\$ 1.500,00
Total		R\$ 22.060,00

* Fiscais por conta da Amauc, este valor estimado em necessitar de 100 (cem) fiscais de sala e corredor, sendo o valor de ajuda de custo para cada fiscal é de R\$ 100,00 (cem reais).